

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

IVA – regras e preenchimento declaração periódica e recapitulativa

CRONOGRAMA

Data: 2 de outubro de 2019
Horário: 9h00 – 13h00 e 14h00 – 18h00
N.º Horas: 8h
Local: ACIF-CCIM (Rua dos Aranhas, 26)

PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

GERAL

Entidade Formadora: ACIF-CCIM
Formador(es): Dra. Ana Berga
Área de Formação: 344 – Contabilidade e Fiscalidade

DESTINATÁRIOS

Diretores Financeiros, Contabilistas. Interessa igualmente aos Técnicos de Contabilidade.
Requisitos Mínimos Não Aplicável

OBJETIVOS

Gerais: Dotar os formandos de conhecimentos sobre o Regime do IVA e respectivas atualizações

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- Prestação de serviços
- Regras de localização
- Regras gerais
- Regras específicas
- Valor tributável e taxa aplicável
- Obrigação de faturação para não residentes que efetuem prestações de serviços em território nacional
- Preenchimento na declaração periódica e declaração recapitulativa

MODALIDADE DA FORMAÇÃO

Inicial
Aperfeiçoamento
Formação Contínua/Atualização

FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

Presencial

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

IVA – regras e preenchimento declaração periódica e recapitulativa

MÉTODOS PEDAGÓGICOS	RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS
Afirmativo Interrogativo	Projeção de <i>Power Point</i> , com recurso ao Projector de Vídeo; Flip Chart Manual de apoio
MÉTODOS DE AVALIAÇÃO	
<p>Avaliação aos Formandos: Não aplicável</p> <p>Avaliação da Formação: Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da ação de formação; Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da mesma pelo formador.</p>	

PREÇO POR INSCRIÇÃO

ASSOCIADOS DA ACIF-CCIM	€ 65,00
NÃO ASSOCIADOS	€ 90,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: geral@acif-ccim.pt o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) Desistências
 - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
 - b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
 - c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
 - d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

ASSIDUIDADE

Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento.

Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO



PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

IVA – regras e preenchimento declaração periódica e recapitulativa

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

SELEÇÃO DE FORMANDOS

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.

NOTA: Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.